



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional

CONSIDERAÇÕES ACERCA DO TRABALHO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS, NA GESTÃO E NO PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAP

Rita Marilza Bravin¹
Leila de Moraes Freire²
Claudia Maria Pires da Mota³
Bernadete Cândida Bispo Ribeiro⁴
Mariana Ohana Aguiar dos Santos⁵
Janne Rozangela Petrossi Solano⁶
Fernanda Trovão dos Santos⁷

Resumo: A atuação profissional dos assistentes sociais na gestão e no planejamento em Serviço Social, numa perspectiva democrática que aponte na direção do Projeto Ético-Político do Serviço Social é um desafio, sobretudo, no sistema penitenciário. Nesse sentido, reflexões acerca do exercício profissional são extremamente relevantes em face da natureza interventiva da profissão.

Palavras-chave: Serviço Social; Gestão e Planejamento; Sistema Penitenciário.

CONSIDERATIONS ABOUT THE WORK OF SOCIAL WORKERS, IN MANAGEMENT AND PLANNING IN SOCIAL WORK, AT THE DEPARTMENT OF PENITENTIARY ADMINISTRATION OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO - SEAP

Abstract: The professional performance of social workers in management and planning in Social Service, in a democratic perspective that points in the direction of the Ethical-Political Project of Social Work is a challenge, especially, in the penitentiary system. In this sense, reflections about the professional practice are extremely relevant in face of the interventionist nature of the profession.

Keywords: Social Work; Management and Planning; Penitentiary system.

¹ Profissional de Serviço Social, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

² Profissional de Serviço Social, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

³ Profissional de Serviço Social, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

⁴ Profissional de Serviço Social, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

⁶ Profissional de Serviço Social, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

⁷ Profissional de outras áreas, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: rbravin126@gmail.com.

2019

I - INTRODUÇÃO

Este artigo tem a proposta de realizar algumas considerações acerca dos limites e das possibilidades do trabalho profissional dos assistentes sociais⁸ que atuam no âmbito da gestão e do planejamento em Serviço Social. As considerações serão focalizadas no espaço socio-ocupacional da Coordenação de Serviço Social da SEAP, *lócus* de nosso exercício profissional. O trabalho será orientado pela teoria social crítica e será desenvolvido em dois itens. No item de número 1 – *Breve histórico acerca da SEAP*, faremos uma apresentação da instituição objetivando situar o plano empírico em que as reflexões serão realizadas. No item de número 2 – *Possibilidades e limites do trabalho profissional dos assistentes sociais no cotidiano da gestão e do planejamento em Serviço Social na SEAP*, buscaremos problematizar as questões que envolvem o cotidiano dos assistentes sociais gestores em face da possibilidade de um exercício profissional atrelado à gestão democrática, tendo em vista a perspectiva do Projeto Ético-Político Crítico do Serviço Social.

II - DESENVOLVIMENTO

1 – Breve histórico acerca da SEAP.

A SEAP, criada no ano de 2003, é responsável pela custódia das pessoas que aguardam julgamento e/ou que foram condenadas ao cumprimento de penas restritivas de liberdade ou de direitos, além do acompanhamento das medidas de segurança. Tem como *missão institucional*:⁹ *planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à administração penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à custódia, reeducação e reintegração do preso à comunidade em conformidade com as políticas estabelecidas*.¹⁰ No organograma institucional, a Coordenação de Serviço Social está inserida na Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, juntamente com outras coordenações que abarcam profissionais não inspetores penitenciários (Coordenação de Psicologia, Coordenação de Saúde etc.).

⁸ Por questões de redação optamos por utilizar, neste texto, o gênero masculino quando nos referimos aos assistentes sociais, embora tenhamos conhecimento que o conjunto CFESS/CRESS adotou, a partir da 9ª edição do Código de Ética do Assistente Social, a linguagem de gênero. Ou seja, a denominação “o/a” assistente social.

⁹ A *missão institucional*, pode aqui ser entendida, como objetivo institucional.

¹⁰ Fonte site SEAP - Disponível em: <<http://www.tj.gov.br/web/seap>>. Acesso em: 22 abr. 2019.

É importante problematizar, com base em Pereira (2005), a própria criação da subsecretaria de “tratamento” no ano de 2005, que veio preencher um vazio institucional em relação à assistência aos custodiados, prevista na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Segundo a autora, o cenário da SEAP, compromissado com a ordem e a segurança, recebeu a Subsecretaria de Tratamento como coadjuvante institucional. Além disso, o próprio termo utilizado para denominar a subsecretaria de “tratamento” se perfila com a concepção da criminologia positivista, que se refere à recuperação do sujeito infrator. Ou seja, não está afinada à perspectiva da criminologia crítica que, entre outros fatores, considera os efeitos do retrocesso das políticas sociais e o avanço do que Wacquant (2008) denomina “estado penal,” num contexto de aprisionamento em massa, aspectos relacionados ao fenômeno da criminalização da pobreza.

Abrindo um parêntese, no que tange ao crescimento da população carcerária, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), demonstra que o Brasil alcançou a posição mundial de terceira maior população prisional do mundo, com mais de 726.000 (setecentas e vinte e seis mil) pessoas presas, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. O Estado do Rio de Janeiro chegou ao número de aproximadamente 54.000 (cinquenta e quatro mil) presos no mês de maio do ano de 2019.¹¹

Num cenário de avanço do ideário neoliberal,¹² em que grandes contingentes não têm possibilidade de trabalho (os denominados sobrantes do mercado), o fundo público¹³ é direcionado para o capital financeiro, em detrimento das políticas sociais. O Estado utiliza fortemente o aparato coercitivo para legitimar-se através da regulação penal da insegurança

¹¹ Fonte site DEPEN - (Disponível em: < depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/sisdepen-informacoes-penitenciarias-consolidacao-base-de-dados-nacional >). Acesso em: 09 maio 2019.

¹² Segundo Anderson (1995, p. 9), o neoliberalismo nasceu em torno do final da Segunda Guerra Mundial, nas regiões da Europa e da América do Norte, num período em que estava se consolidando o Estado de bem-estar social. Configurou uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista. Seu texto de origem *O Caminho da Servidão*, de Friedrich Hayek, atacava o ideário keynesiano e defendia a retomada do liberalismo clássico, ou seja, o retorno ao capitalismo livre de regras de Adam Smith. No entanto, a longa onda expansiva, que manteve o crescimento econômico até o final dos anos de 1960 e o estágio das lutas de classes (deflagrada, entre outros fatores, pelo papel da União Soviética na Segunda Guerra Mundial) impediram o desenvolvimento do ideário neoliberal e criaram as condições para a supremacia do keynesianismo. Entretanto, a crise econômica iniciada por volta da década de 1970 favoreceu o florescimento da ideologia neoliberal, sob a justificativa de que o intervencionismo keynesiano era incapaz de conter a nova crise que se instalava. As políticas neoliberais preveem, entre outras medidas, a desregulamentação estatal, através do abandono das políticas de pleno emprego; a redução de gastos com a seguridade social; a internacionalização do capital, através da migração para os países periféricos, num contexto de financeirização.

¹³ O fundo público “envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado tem para intervir na economia seja por meio das empresas públicas, pelo uso de suas políticas monetária e fiscal, assim como pelo orçamento público” (SALVADOR,2012,p.126). Um dos principais meios de captação de recursos da sociedade vem da arrecadação de impostos, contribuições, taxas e pela apropriação da mais-valia. O capitalismo tem uma relação de dependência estrutural com o fundo público em função da socialização dos custos de sua reprodução (BEHRING,2012).

social. A “questão social” volta a ser identificada, sobretudo, como manifestação de desordem social e enfrentada de forma repressiva, como caso de polícia.

Voltando à Coordenação de Serviço Social da SEAP, destacamos como seu objetivo geral: *contribuir para viabilizar o acesso aos direitos dos presos, dos egressos e de seus familiares, em consonância com as diretrizes profissionais do Serviço Social e da legislação que norteia a profissão e o exercício profissional.*¹⁴ As diretrizes do trabalho estão expressas em 08 (oito) programas de trabalho. Programa de Assistência ao Preso (a) Provisório, Condenado (a), Internado (a) e ao Egresso (a); Programa de Assistência às Famílias; Programa de Assistência Religiosa; Programa de Trabalho Prisional; Programa de Supervisão, Avaliação e Monitoramento; Programa de Capacitação e Formação Profissional; Programa de Rede Interinstitucional e Programa de Serviço Social na Saúde. Esses programas, construídos a partir de discussões em grupos de trabalho formados por assistentes sociais da Coordenação de Serviço Social e da denominada “ponta” (que atuam nas unidades prisionais e hospitalares), indicam a direção que se buscou no momento de sua criação, supostamente afinada às diretrizes do Projeto Ético-Político Crítico do Serviço Social brasileiro,¹⁵ conforme os objetivos elencados no preâmbulo do documento. No entanto, apenas a existência dos programas não garante a consonância com a direção social que se pretendeu em sua elaboração, nem mesmo na Coordenação de Serviço Social. A SEAP é uma instituição extremamente coercitiva onde a custódia de pessoas pode descambar, a qualquer momento, para a violação de direitos. A possibilidade de realização do trabalho com direção social afinada à perspectiva de direitos¹⁶ resvala na iminente possibilidade de violação e na correlação de forças institucional,¹⁷ dependendo dos objetivos profissionais. Evidentemente, esses fatores impactam fortemente no trabalho dos gestores assistentes sociais, aspecto que passaremos a abordar no próximo item.

¹⁴ Além dos elementos formais imediatos que norteiam o exercício profissional dos assistentes sociais: Código de Ética Profissional – Resolução CFESS nº 273/93 e Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8662/93, o exercício profissional na SEAP é orientado pela CRFB/88; pela Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/84 e pelo Regulamento do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro (RPERJ) de 1986.

¹⁵ O atual Projeto Profissional Crítico, denominado a partir de 1998, Projeto Ético-Político do Serviço Social Brasileiro tem seus valores postos no Código de Ética Profissional de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão do mesmo ano e nas diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, aprovadas no ano de 1996. O referido projeto representa uma nova dimensão ético-política na profissão, na medida em que supera a perspectiva a-histórica e acrítica, entre outros fatores. Sobre a construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro sugerimos consultar Netto (1996) e Barroco; Terra (2012).

¹⁶ A perspectiva de direitos é um norte do Projeto Ético-Político. No entanto, o Projeto Crítico aponta para a superação da ordem e vislumbra a emancipação humana. Portanto, vai muito além da defesa de direitos assentados em princípios burgueses.

¹⁷ Como sabemos, a correlação de forças pode estar presente em todas as esferas do exercício profissional dos assistentes sociais e está balizada pelas diretrizes do projeto profissional adotado. No entanto, num espaço de aprisionamento de pessoas como a SEAP, tende a ser mais acirrada.

2 – Possibilidades e limites do trabalho profissional dos assistentes sociais no cotidiano da gestão e do planejamento em Serviço Social na SEAP.

Segundo Heller (1992) a vida cotidiana é a que mais se presta a alienação em função da coexistência entre particularidade e genericidade, onde a separação entre o ser e a essência aparece de forma “natural”. No entanto, embora a vida cotidiana, em especial no capitalismo, se constitua propícia à alienação, ela não é necessariamente, apenas, alienada. O “chão” do exercício profissional e onde ocorre todo o agir histórico é o cotidiano (MATOS, 2015). Nele prevalecem a individualidade e a imediaticidade, tendo em vista as inúmeras requisições que não favorecem os aprofundamentos necessários.

Com base nessas reflexões introdutórias acerca do cotidiano, passamos às considerações acerca do trabalho profissional dos assistentes sociais que atuam na Coordenação de Serviço Social da SEAP e desempenham funções de gestão e de planejamento em Serviço Social. Podemos inicialmente mencionar que é um trabalho atravessado pela proximidade com os ocupantes dos altos escalões institucionais, cujos cargos são preenchidos de forma recorrente por representantes militares¹⁸ e inspetores penitenciários. A própria razão de existência da instituição revela seu caráter conservador que pode ou não convergir com os objetivos e direção social dos assistentes sociais, a depender da teleologia,¹⁹ ou seja, da finalidade posta no trabalho desses profissionais. De acordo com Barroco (2009), apenas o homem é capaz de agir teleologicamente projetando suas ações com base em escolhas de valor, de modo que o produto de sua ação possa materializar sua autoconsciência como sujeito da *práxis*.

Apesar do potencial violador de direitos da SEAP, os assistentes sociais podem dar direção diversa ao trabalho, em função de sua relativa autonomia profissional, garantida entre outros aspectos, pelo fato de terem profissão regulamentada e *status* de profissional liberal com organização e fiscalização através de conselho profissional (MATOS, 2015). Esses aspectos garantem a defesa das prerrogativas profissionais configurando um importante aporte na correlação de forças institucional. Nesse sentido, a despeito de os assistentes sociais terem sua força de trabalho transformada em mercadoria e posta à disposição dos empregadores para o atendimento de demandas/objetivos institucionais, sua

¹⁸ O atual secretário de administração penitenciária é major da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro.

¹⁹ De acordo com RAICHELIS (2018), as profissões são constituídas por sujeitos sociais dotados de teleologia e intencionalidade, capazes de imprimir direção ético-política coerente ao projeto profissional e às atividades que desempenham nas políticas sociais e nos espaços ocupacionais. É isso que permite aos trabalhadores resistirem à subsunção real do seu trabalho às imposições do poder do capital e/ou dos seus representantes nas esferas estatais.

relativa autonomia lhes permite a formulação de propostas não necessariamente coincidentes com esses propósitos, conforme trecho a seguir:

A relação que o profissional estabelece com o objeto de seu trabalho, as múltiplas expressões da *questão social*, tal como se expressam na vida dos sujeitos com os quais trabalha, depende do prévio recorte das políticas definidas pelos organismos empregadores, que estabelecem demandas e prioridades a serem atendidas. [No entanto], simultaneamente, o assistente social tem como base social de sustentação a sua relativa autonomia – e com ela a possibilidade de redirecionar o seu trabalho para rumos sociais distintos daqueles esperados por seus empregadores –, o próprio caráter contraditório das relações sociais. Ou seja, nelas se encontram interesses sociais antagônicos que se refratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia e que podem ancorar politicamente o trabalho realizado (IAMAMOTO, 2010, p. 416; 422).

É oportuno destacar, com base em Pereira (2009), que o Estado é simultaneamente uma relação de dominação, expressão existente no bloco do poder, mas pode ser permeável às requisições pela ampliação dos direitos, personificados nas instituições mediadoras e reguladoras dessa dominação (através dos aparatos burocráticos, legais, policiais, ideológicos etc.). Desse modo, os ocupantes dos cargos centrais podem ser mais ou menos refratários às demandas e propostas dos gestores assistentes sociais. Isso dependerá dos enfrentamentos engendrados dentro e fora do âmbito institucional (conselhos profissionais, entidades de defesa dos direitos humanos etc.).

É necessário considerar que apesar da mudança no percurso conservador do Serviço Social numa perspectiva crítica, tendo em vista a defesa dos interesses dos usuários dos serviços, as requisições dos empregadores tendem às mesmas. “O que pode ser modificado – a partir do novo referencial teórico-metodológico e ético-político – é o tipo de respostas dadas a essas demandas” (BOMFIM, 2015).

As institucionais são espaços socio-ocupacionais de lutas e disputas por direitos. Pensar o cotidiano profissional requer reflexões acerca do solo histórico em que se materializam e sobre as condições em que o trabalho profissional é realizado, em face das atribuições e competências do Serviço Social. Desse modo, o exercício profissional na gestão e no planejamento, tanto pode ser atravessado por condutas autoritárias e práticas burocratizadas, que tendem a obstaculizar o acesso aos direitos, quanto pode representar a possibilidade de uma direção social crítica. Essa possibilidade está imbricada aos objetivos profissionais, que possibilitam aos assistentes sociais romperem com visões deterministas, no sentido de apropriação da dinâmica contraditória dos espaços de trabalho, na busca de estratégias diferentes das requisições dos empregadores (RAICHELIS, 2018).

No entanto, alguns entraves obstaculizam o reconhecimento dessas questões. Um deles é o método acrítico, amparado nas teorias clássicas da administração científica,²⁰ que desconsideram o modo como as relações sociais são postas na sociabilidade burguesa. Este método embasa, majoritariamente, a gestão e o planejamento e, é permeado pela imediatividade, que impossibilita desvendar a realidade dos fenômenos apresentados como verdades inquestionáveis (COELHO, 2013).

De acordo com Barbosa (*apud*, SOUZA FILHO; GURGEL, 2016,p.10), dentre os desafios para a abordagem da gestão e do planejamento em Serviço Social em face do Projeto Ético-Político, estão a aproximação eclética que dissocia da teoria crítica das formulações sobre a administração; a fragilidade do tratamento das particularidades da gestão no campo estatal e no campo da esfera privada empresarial; a apresentação das teorias organizacionais descoladas do desenvolvimento do capitalismo; a necessidade de sistematizar a crítica ao gerencialismo e aos modelos de gestão empresarial contemporâneo. Podemos acrescentar a este rol, a possibilidade de os gestores assistentes sociais estarem afinados a outras perspectivas profissionais que não a crítica, tendo em vista a existência de práticas conservadoras no seio da profissão.²¹

De acordo com lamamoto (2009), no planejamento tradicional, o poder aparece emanado de uma racionalidade própria e burocrática associado a um discurso neutro de cientificidade. A competência se personifica no discurso do administrador burocrata, com autoridade fundada na hierarquia que obscurece as relações de poder. Por outro lado, as desigualdades perpetradas pela sociabilidade burguesa são colocadas em xeque, quando

²⁰Henri Fayol foi o criador da Escola Clássica da Administração Científica. Em seu livro *Administração Geral e Industrial*, fez as distinções entre as funções administrativas: funções da empresa, função do administrador, função administrativa etc. (SOUZA FILHO; GURGEL, 2016). O taylorismo e o fordismo são modelos de administração que, de formas diferentes, visam organizar a estrutura burocrática das empresas. Segundo Chiavenato (2011), o Taylorismo é um modelo de administração desenvolvido pelo americano Frederick Taylor (1856-1915), considerado o pai da administração científica. O taylorismo caracteriza-se pela ênfase nas tarefas e na isenção de movimentos inúteis, buscando o aumento da eficiência e da produtividade. Taylor publicou o livro *Princípios da Administração Científica* em 1911 em que defende a ideia que administrar uma empresa é uma ciência que envolve a racionalização do trabalho, com divisão de tarefas e relações hierarquizadas e verticalizadas. Segundo Antunes (2009, p. 39), o fordismo é um sistema de produção e de consumo de massa que introduziu uma nova tecnologia nas linhas de montagem, objetivando diminuir a porosidade no processo produtivo e a maior extração do sobretrabalho. Com isso, houve a implantação de uma sistemática baseada na acumulação intensiva; uma produção em massa executada por operários semiquualificados.

²¹ O pensamento crítico não é direção única na profissão. O pluralismo está presente, entre outras possibilidades, nos princípios do atual Código de Ética Profissional. Segundo Forti (2009), o pluralismo significa a existência de diferenças teórico-filosóficas e operacionais que necessitam ser respeitadas e debatidas. Apesar de o Projeto Crítico optar por determinada direção social, a diversidade está no horizonte profissional como possibilidade de escolha e direção frente às demandas que se colocam no cotidiano do trabalho institucional.

os saberes instituídos e suas práticas burocratizadas são considerados numa perspectiva de totalidade e historicidade.²²

Souza Filho e Gurgel (2016) trazem a possibilidade da gestão democrática atrelada às diretrizes do Projeto Ético-Político Crítico do Serviço Social.²³ Esta forma de gestão considera os interesses em disputa, conforme trecho a seguir:

É possível, a partir da gestão democrática, contribuir para que ocorra um tensionamento ou, até mesmo, em certas circunstâncias, uma retração da exploração da força de trabalho, realizada por mecanismos que ampliem a participação das classes subalternas nos processos de gestão das organizações, políticas, programas, projetos e serviços estruturados em nossa sociedade. (...) Essa proposição de gestão é contraditória à ordem do capital e, por isso, a possibilidade de sua efetivação encontra-se em movimentos que de alguma forma tensionem a ordem (...). As condições objetivas para a implementação da gestão democrática na atual conjuntura são restritas, mas essas condições não impedem o gestor de assumir a opção política democrática. Ao assumir essa opção, o gestor atuará no limite das condições existentes, porém visando tencioná-las para superá-las e/ou contribuir para a sua superação. (...) Ou seja, estamos tratando da autonomia relativa do gestor frente à organização. (...) A burocracia é a expressão da administração capitalista e está vinculada à finalidade da produção e apropriação privada da riqueza socialmente produzida, via exploração da força de trabalho. Contudo, isso não a impossibilita (burocracia) de expressar-se concretamente através de mecanismos que podem servir a fins não capitalistas, na medida em que ela apresenta contradições inerentes à sua função na sociedade burguesa. É na sua particularidade, enquanto ordem administrativa, que encontramos os elementos concretos dessa possibilidade, no sentido de operar determinados interesses das classes dominadas (p.17, p.72- p.73).

Tendo como perspectiva a gestão democrática, o planejamento estratégico vem sendo entendido como a forma contemporânea de planificação. Segundo Teixeira (2009), ele absorve um sentido político para a gestão pública, concebendo a unidade a ser gerida como uma unidade plural (não consensual) com a perspectiva de participação no processo de tomada de decisões compartilhadas. É uma alternativa ao planejamento tradicional em que o enfoque nas técnicas e nos métodos não permite refletir e encaminhar ações no campo da estratégia política de ação. O planejamento estratégico leva em consideração os interesses em conflito podendo apontar caminhos diversos aos da administração clássica,

²² O materialismo histórico e dialético “é o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação” (KONDER, 1985, p. 8). Nesse sentido, entendemos que estamos inseridos em processos históricos e que os acontecimentos não podem ser analisados de forma distanciada da perspectiva de totalidade, que é uma categoria fundamental, uma vez que é constitutiva da realidade. Os fenômenos não podem ser analisados isolados de suas determinações histórico-concretas.

²³ A defesa da gestão democrática está explícita no princípio de nº 5 do CEP/1993 – *Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática*. É oportuno lembrar que a democracia defendida pelo Projeto Profissional Crítico não se limita à dimensão tolerada pelo capitalismo, ao contrário, questiona essa lógica em direção à construção de estratégias que contribuam para a sua superação, cujo fim é a emancipação humana.

presa a métodos, técnicas e relações hierarquizadas. Ou seja, tem o potencial de ultrapassar as competências “autorizadas” pelas instituições que se traduzem “no empirismo, nas rotinas, no burocratismo que reiteradamente se repõe no trabalho cotidiano (IAMAMOTO, 2009).

Alguns fatores merecem atenção quando refletimos sobre o trabalho dos assistentes sociais na gestão e no planejamento. Um deles é a dificuldade de reconhecimento do próprio papel do Serviço Social nesses espaços. Esse aspecto pode ser observado no cotidiano profissional da Coordenação de Serviço Social da SEAP, onde a identificação da função profissional nos parece causar certo estranhamento. Isso pode estar relacionado ao fato de as ações estarem situadas entre as novas requisições profissionais, que mudaram o perfil da profissão a partir da década de 1960, quando em plena expansão e na busca pela “modernização” de suas técnicas, o Serviço Social passou a incluir tarefas de coordenação e planejamento, indicando uma mudança em seu *status* técnico. Isso levou os assistentes sociais a passarem de meros executores terminais das políticas sociais à atuação na formulação, avaliação, planejamento e gestão das políticas públicas (Netto, 1996). O novo perfil profissional passou a exigir o domínio de competências diversas das tradicionalmente postas que, evidentemente não foram abandonadas, mas expandiram o rol das atribuições e promoveram alteração na profissão. Outra questão a ser considerada é o fato de o trabalho na gestão e no planejamento não se constituir atribuição privativa dos assistentes sociais. Trata-se de uma competência que pode ser desempenhada por profissionais de diversas áreas a partir da especificidade de cada profissão.

Diante dessas considerações para o desenvolvimento das ações dos gestores assistentes sociais, é necessário clareza quanto ao objeto e aos objetivos profissionais, respaldados pelos instrumentos legais que norteiam o Serviço Social: Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional que são, no plano formal, documentos passíveis de serem arguidos na defesa das prerrogativas profissionais. Na Lei de Regulamentação da Profissão estão dispostos nos artigos 4º e 5º, respectivamente, as competências e atribuições privativas dos assistentes sociais.

Souza Filho e Gurgel (2016) ratificam a inexistência de particularidade no trato da gestão e do planejamento para a área de Serviço Social. A gestão de políticas, programas, projetos e serviços não se constituem como atribuição exclusiva do assistente social, podendo ser assumida por profissionais de outras áreas. O que está em jogo, segundo os autores, é a concepção de gestão que será empreendida pelos assistentes sociais em relação ao Projeto Ético-Político Crítico. Nesse sentido, o Serviço Social tem possibilidade de oferecer uma nova perspectiva à burocracia institucionalizada, visando contribuir para a

garantia de direitos nos limites de suas possibilidades profissionais.²⁴ Embora possa prevalecer nas instituições públicas, a prática burocrática atrelada aos interesses conservadores, é possível aos assistentes sociais, com a sua relativa autonomia e competência técnica, trilhar caminhos não necessariamente alinhados aos objetivos institucionais.

Isso contrapõe alternativas de ação profissional assentados em perspectivas burocratizadas, rotineiras, empiristas, apenas paliativas, características do Serviço Social tradicional – que, apesar dos avanços intelectuais e organizativos do Serviço Social, são características que não foram erradicadas (...) mesmo que se mostrem ‘travestidas’, ou seja, encobertas por justificativas e posicionamentos dos profissionais [comumente argumentações fatalistas] que podem, em princípio, obscurecer o conteúdo conservador que contêm (FORTI, 2016, 299).

A burocracia, própria das instituições públicas, é um instrumento de dominação que, inclusive, promove a distinção dos saberes e das práticas profissionais. Entre os assistentes sociais não é diferente, na medida em que pode representar a separação entre os que planejam e os que executam as políticas públicas. De acordo com Forti e Coelho (2015), as requisições impostas pelo mercado de trabalho aos assistentes sociais são atravessadas por exigências que favorecem esta dualidade. Ou seja, de um lado estão os profissionais instrumentalizados em termos práticos e teóricos para analisar a realidade social, formular, planejar e avaliar políticas e programas sociais e de outro estão os que as operam (chamados profissionais da “ponta”). Os executores das políticas e programas, normalmente, não participam das escolhas em relação aos meios e aos fins a que se destinam não havendo uma aproximação entre as duas esferas do exercício profissional.²⁵

Essa fragmentação pode contribuir para a adoção de condutas autoritárias por parte dos profissionais que ocupam os cargos de gestão e de planejamento. A chefia hierárquica sobre os pares pode ser um fator de tensão dependendo da direção social posta no trabalho dos gestores assistentes sociais gestores. Bonfim (2015) realizou uma pesquisa documental nos processos éticos instaurados pelo Conselho Regional de Serviço Social/ 7ª Região no período de 1993 a 2011 em que pode verificar 18 (dezoito) processos com possíveis

²⁴Enfatizamos a questão do limite em que uma profissão está balizada, sob pena de o profissional recair numa prática messiânica que se traduz numa visão heroica e ingênua quanto às possibilidades revolucionárias da prática profissional. Em outro polo está o fatalismo que leva ao pensamento de que o Serviço Social está preso a um poder monolítico e nada lhe resta a fazer. Tanto o messianismo quanto o fatalismo são prisioneiros de uma análise da prática social que não dá conta da historicidade do Ser Social gestado na sociedade capitalista. A superação do messianismo e do fatalismo no Serviço Social supõe o desvendamento e a crítica da sociedade burguesa, que gera as contradições que reverberam na profissão (IAMAMOTO, 2011).

²⁵Podendo provocar, inclusive, um estranhamento entre teoria e prática, no velho jargão/dilema profissional que diz “... na prática a teoria é outra”. FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. Na prática a teoria é outra? In: FORTI, Valéria Lucília; GUERRA, Yolanda (Org.). *Serviço Social: temas, textos e contextos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 03-22.

violações éticas cometidas por assistentes sociais ocupantes de cargos de chefia.²⁶ Os dois itens que mais apareceram são relativos às práticas autoritárias cominadas no art.11, b e no art.4º, c do Código de Ética Profissional.²⁷

Segundo Forti (2009), o Código de Ética Profissional é expressão destacada do Projeto Profissional Crítico na medida em que representa a orientação para o exercício profissional e se constitui o instrumento mais próximo do cotidiano de trabalho. Infrações a um documento tão importante e, presume-se, conhecido pelos assistentes sociais, pode denotar direção antagônica de alguns gestores em relação ao Projeto Ético-Político. Diante disso, cabe aos assistentes sociais gestores e aos interessados no tema, no âmbito de seus limites e possibilidades, identificar nos espaços da gestão e do planejamento, os caminhos que possibilitem a gestão democrática com direção social atrelada às diretrizes do Projeto Ético-Político.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da possibilidade de uma gestão democrática com vistas aos princípios do Projeto Ético-Político Crítico, cabe ainda considerar, a necessidade de formação continuada dos gestores assistentes sociais. A formação, que não se esgota na graduação, é um ponto essencial na busca de ações profissionais qualificadas, conforme preconizam as diretrizes curriculares da ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, aprovadas no ano de 1996²⁸ e a Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS.

Finalizando nossas considerações, é oportuno destacar a importância de investigações que tenham como objeto de estudo o exercício profissional cotidiano dos assistentes sociais, na busca da correlação entre teoria e prática. Não se trata de uma visão endógena do Serviço Social, mas de uma necessidade que se justifica pelo caráter interventivo da profissão e, conseqüentemente, do reconhecimento de sua materialidade no exercício profissional.

O cotidiano é o espaço das respostas imediatas em todas as esferas de nossa sociabilidade, inclusive as relativas ao trabalho. Logo, se estivermos mais qualificados (as), daremos, no trabalho, respostas melhores. Se efetivamente internalizarmos os valores do projeto ético-político, que são emancipatórios,

²⁶Segundo a autora, a área de maior recorrência de processos éticos é o setor da saúde com 57,58%, seguida pelas áreas da assistência social e do sócio jurídico com 15,15% .

²⁷ Art. 11,b - É vedado ao/à assistente social: Prevaler-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade; Art.4º,c - É vedado ao/à assistente social: - acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste Código.

²⁸ Disponível em: <<http://abepss.org.br/ensino/graduacao>>. Acesso em: 03 Fev. 2019.

daremos respostas emancipatórias para a dureza do dia a dia - que naturaliza a desigualdade social, estimula o preconceito, desqualifica os indivíduos fora do padrão dominante etc. – tanto no trabalho como nas outras esferas da sociabilidade (MATTOS, 2015, p.04).

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 10. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. *Gestão: planejamento e administração*. Temporalis, Porto Alegre, ABEPSS, ano IV, n8. 2004

BARROCO, Maria Lucia Silva; Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social. CFESS (Org.). *Código de Ética do Assistente Social Comentado*. São Paulo, Cortez, 2012.

BARROCO, Maria Lucia Silva; Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social. CFESS (Org.). *Código de Ética do Assistente Social Comentado*. São Paulo, Cortez, 2012.

_____, Maria Lucia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 01-24.

BEHRING, Elaine Rosseti. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In SALVADOR, Evilásio, BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e GRANERMAN, Sara (Orgs.). *Financeirização, Fundo Público e política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

BONFIM, Paula. *Conservadorismo moral e Serviço Social: a particularidade da formação moral brasileira e sua influência no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

COELHO, Marilene. *Imediatividade na prática profissional do assistente social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. 8. ed. São Paulo: Makron, 2011.

_____, Valéria L.; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do projeto ético-político do serviço social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI, Valéria Lucília; GUERRA, Yolanda (Org.). *Projeto Ético-Político do Serviço Social: contribuições a sua crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p.15-36.

_____, Valéria L.; GUERRA, Yolanda. Na prática a teoria é outra? In: FORTI, Valéria L.; GUERRA, Yolanda (Org.). *Serviço Social: temas, textos e contextos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 03-22.

_____. *Ética, crime e loucura: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

HELLER, Agnes. *O cotidiano e a história (Tradução: Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992 (4ª edição).

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____, Marilda. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do (a) assistente social na atualidade. In: CFESS (org.). *Atribuições privativas do/a assistente social em questão*. Brasília: CFESS, 2012 (1ª edição ampliada).

_____. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. *Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. O Serviço Social na cena contemporânea. In: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: ABEPSS, CFESS, 2009. p.15-50.

_____, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. *Relações sociais e Serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 11. ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1996.

KONDER, Leandro. *O que é dialética*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MATOS, Maurilio Castro. Considerações sobre atribuições e competências profissionais na atualidade. In: *Serviço Social e Sociedade*, n. 124. São Paulo: Cortez, 2015 (pp.678-698).

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. 2005. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2019.

_____, José Paulo. *Ditadura e Serviço social: uma análise do Serviço social no Brasil pós-64*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Estado, sociedade e esfera pública. In: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: ABEPSS, CFESS, 2009. p. 285-300.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (orgs.). *A nova morfologia do trabalho no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: ABEPSS, CFESS, 2009. p. 377-390.

SALVADOR, Evilásio. Financiamento tributário da política social no pós-Real. In SALVADOR, Evilásio, BOSCHETTI, Ivanete, BEHRING, Elaine e GRANERMAN, Sara (Orgs.). Financeirização, Fundo Público e política Social. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. *Gestão democrática e Serviço Social: princípios e propostas para a intervenção crítica*. São Paulo. Cortez Editora. 2016.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. Formulação, administração e execução de políticas públicas. In: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: ABEPSS, CFESS, 2009. p. 553-574.

WACQUANT, Loic. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Boitempo, 2008.